fls. 32

1º OFÍCIO DE NOTAS - RIO LARGO - AL
Gerilda Lima Calheiros
Tabelliã
Eliane Lima C. Aleluia
Substituta

FERC - AL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BM624454

1º Ofício de Rio Largo
Av. Pres. Getulio Vargas, 108-Centro
Fone:82 3261-2436
RECONHEÇO A firma por autenticidade de :
LOURIVAL DOS SANTOS
DOU Fé. Rio Largo,22 de ago de 2018
EM TESTEMUNHO ... DA VERDADE
Gerilda Lima Calheiros-Oficial
Eliane Lima Calheiros Aleluia-Substituta
Vera Maria Oliveira dos Santos-Escrevente
Mauricio Calheiros da Silva-Escrevente
Marcia Macedo Torres Calheiros-Escrevente
SELO PORTARIA CARLOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Nome: LOURIVAL DOS SANTOS

Nacionalidade: BRASILEIRO Naturalidade: ALAGOAS

Estado Civil: CONVIVENTE CPF: 078.055.694-10

RG nº: 3366033 SSP/AL Órgão Expedidor: SSP/AL

Endereço: RUA ARMANDO WUCHERER

Nº: 33A Complemento: Cidade: MACEIÓ

Estado: AL CEP: 57060-010

OUTORGADOS:

FERNANDO CORONADO TENÓRIO CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/AL sob o nº 12.512, e **EMANUELE BARROS PIMENTEL**, brasileira, solteira, inscrito na OAB/AL sob o nº 10.644, todos com escritório jurídico na Rua Gov. Osman Loureiro, 3506, Empresarial Premium Office, salas 521, 522 e 523, Mangabeiras – Maceió/AL – CEP: 57037-630, onde receberão as intimações de estilo.

PODERES:

Confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia", em qualquer repartição pública, juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê–las nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão e com o emprego de todos os recursos legais, conferindo – lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, requerer a expedição de alvarás, saque de valores, renunciar valores que ultrapassem o teto de competência dos juizados especiais federais, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Confere ainda tais poderes para fins de pedido de indenização do **Seguro DPVAT**.

DEPARTAMENTO DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
13 SET 2018
Gente Seguradora S/A.
Av. Da Paz, 1864 - Sl. 17
Maceió - AL

DO CONTRATO DE HONORARIOS ADVOCATÍCIOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O advogado contratado obriga-se, face ao mandato judicial que lhe foi outorgado, a prestar seus serviços profissionais na defesa dos direitos do contratante em pleito administrativo/judicial **na busca do recebimento de indenização do seguro DPVAT**, até os limites da instância inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação do serviço fica ajustado o pagamento de 30% (trinta por cento), calculados sobre os eventuais ganhos auferidos pelo contratante **(ÊXITO DA AÇÃO)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – No caso de obtenção de sentença favorável, os honorários sucumbenciais pertencerão na sua totalidade ao advogado contratado, independentemente do pagamento, por parte do contratante.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Lourival dos Santos

PROCURACAO FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e outro(2).pdf.p7s: protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001
Assinado digitalmente pelo(a) usuário(a) FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE, no processo 07326067920188020001 e código 2FF4C1F.

CLÁUSULA QUARTA – O total dos honorários poderá ser exigido imediatamente se houver composição amigável realizada por qualquer das partes litigantes, ou no caso do não prosseguimento da ação por qualquer circunstância não determinada pelo advogado contratado, ou ainda se lhe for cassado o mandato sem culpa.

CLÁUSULA QUINTA – O Contratante autoriza desde já a retenção dos honorários pactuados, no caso de recebimento de valores diretamente pelo advogado.

CLÁUSULA SEXTA – O não pagamento das quantias contratadas na data prevista no instrumento contratual ensejará o pagamento de juros e multa. Multa no importe de 10% sobre o valor do débito e juros de 2% ao mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica estabelecido o foro da Comarca Maceió/AL para discussão judicial deste contrato, excluindo-se outro foro por mais privilegiado que outro foro possa ser.

E por estarem justos, contratados, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente contrato, as partes por si assinam este instrumento em 02 (duas) vias para um só efeito.

Maceió/AL, 22 de agosto de 2018.

Leandro dos Santos

Assinatura

CPF n°

Outorgante

Fernando Coronado Tenório Cavalcante

FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE
OAB/AL 12.512

EMANUELE BARROS PIMENTEL
OAB/AL 10.644

Testemunhas:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

DEPARTAMENTO DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
13 SET 2018
Gente Seguradora S/A.
Av. Da Paz, 1864 - Sl. 17
Maceió - AL

1º CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS DE MACEIÓ/AL
R. do Imperador, 233 - Centro - CEP 57020-670 - Fone 3221-9618
(RECONHECIMENTO DE FIRMA)
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Fernando Coronado Tenório Cavalcante
A(s) qual(ais) confere(m) com o padrão depositado em cartório
Na forma do que dispõe a resol. 13/99 de 16.12.1999 do TJ/AL.
Maceió (AL), 22 de agosto de 2018.
Em testemunho _____ da verdade.
☐ WASHINGTON LUIZ CASSIANO DE L. BARROS - Of. Interino
☐ WELLINGTON LUIZ PEREIRA CASSIANO BARROS - Of. Su
☐ ERIDULCE ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO - Escrivã Aut
☐ JONATHAN GABRIEL DO N. CASSIANO DE L. BARROS - Esc. Aut

FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07329567920188020001
Documento do: informe o processo 07329567920188020001 e código 2FF6C1F.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 700 - Centro - Maceió - AL - CEP 57.020-010
C.N.P.J. 12.294.709/0001-01 - INSC. EST. Nº 24.008.146-1

casal

FATURA

ANTONIO JOSE DOS SANTOS
RUA ARMANDO MUCHERER, N. 33A
JACINTINHO
CEP: 57040-010

MAT. 022282849
MÊS/ANO 06/2016
Y13C029170
2R000.29R
MACEIO UN FAROL

LEITURA ANT.	LEITURA ATUAL	CONSUMO	MEDIA	CONS. RATEADO	VENCIMENTO	LOTE
14/06	397	408	11	13	22 01/20	0200 000

0000073079304 47

3ª 1ª | 1 | 0 | 0 | 0

AVISO : SUJEITO A CORTE APÓS O VENCIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR
			41 31
002	MULTA MES	05/2016	1 51
064	ATUALIZ. MONETARIA	05/2016	0 20
065	JUROS DE MORA	05/2016	0 41

Valor aproximado de tributos, R$ 3.81
PIS e COFINS. Lei 12.741 de 2012

VENCIMENTO 19/06/2016

TOTAL A PAGAR 43,33

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	LEITURA OL	OC CONSUMO
05/2016	397 00	16
04/2016	381 00	14
03/2016	367 00	13
02/2016	354 00	10
01/2016	346 00	16
12/2015	330 00	14

MES/ANO	LEITURA OL	OC CONSUM
11/2015	316 00	13
10/2015	303 00	12
09/2015	291 00	11
08/2015	280 00	11
07/2015	264 00	13
06/2015	250 00	13

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUÍDA

	TURBIDEZ	COR	CLORO	pH	COLIF. TOTAIS	E.COLI
Nº AMOSTRAS	32	32	108	0	108	0
MINIMO EXIGIDO	91	91	91	91	91	91
REALIZADAS	91	91	98	32	87	91
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	65	91	98	32	87	91

OBSERVAÇÃO

CONSERVAR AS MATAS E PROTEGER AS AGUAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3166011-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/2005

NOME
LOURIVAL DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ANTONIO SEBASTIÃO DOS SANTOS
MARIA CARMELITA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE
PORTO DE PEDRAS - AL

DATA DE NASCIMENTO
28/09/1979

DOC ORIGEM
CERTD NASC 1246 FLS 16V LIV 03-A
PORTO DE PEDRAS - AL

1ª VIA

NILTON SANTOS SILVA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 300

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA COORDENADORA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES - CPFor
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

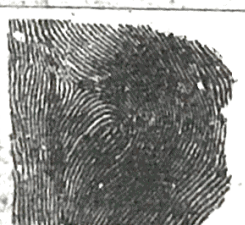

Polegar Direito

Lourival dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 2FF6C23.

Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de [illegible], 22º - Centro - Maceió - AL CEP 57.020-510
C.N.P.J. 12.294.700/0001-81

***** FATURA *****

CLIENTE/ENDEREÇO DE ENTREGA
FABIANO JOSE DOS SANTOS
RUA ARMANDO NUCHERER, 33A
JACINTINHO 57040-010

MATRÍCULA: 0022282849
MES/ANO: 04/2018

073.079.304-47

Y13C029170

LEITURA ATUAL	CONSUMO	LIGAÇÕES	ECONOMIAS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
19/04	781	807	26	23	0	1R000031R

MACEIO UM FAROL

ROTA	SEQUÊNCIA	CONSUMO	CORTE	RELIGAÇÃO
3 1	1 0 0 0	022	0120	0200	000

AVISO SUJEITO A CORTE APÓS O VENCIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR
00	AGUA		197,83
00080	MULTA P/IMPONTUALIDADE	1/1	2,54
00091	JUROS DE MORA	1/1	0,30
00094	ATUALIZACAO MONETARIA	1/1	0,15

Valor aproximado de tributos. 18,58
PIS e COFINS. Lei 12.741 de 2012

VENCIMENTO 25/04/2018

TOTAL A PAGAR 200,82

HISTORICO DE CONSUMO

MES/ANO	LEITURA	OL	OC CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	OL	OC CONSUMO
04/2017	559	0	12	10/2017	666	0	26
05/2017	572	0	13	11/2017	694	0	28
06/2017	586	0	14	12/2017	721	0	27
07/2017	602	0	16	01/2018	748	0	27
08/2017	613	0	11	02/2018	767	0	19
09/2017	640	0	27	03/2018	781	0	14

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA

Nº AMOSTRAS	TURBIDEZ	COR	CLORO	pH	PCCP TOTAIS	E. COLI
MINIMO EXIGIDO	16	5	16	5	16	16
REALIZADAS	15	15	16	15	15	15
[illegible]	15	15	1	0	14	15
OBSERVAÇÃO						

"GARANTA MELHORIAS NOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO: PAGUE EM DIA"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07323067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pjedatagrama/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 07323067920188020001 e código 2FF8C26.

SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
FICHA DE ATENDIMENTO - USB

SAMU 192

USB

DATA DA OCORRÊNCIA

NOME

IDADE / DT. NASC.

SEXO ☐ M ☐

ENDEREÇO

FICHA - Nº

PONTO DE REFERÊNCIA

HORA DA CHAMADA

CARACTERIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA

☐ CLÍNICO

- ☐ PARADA CARDÍACA
- ☐ INTOXICAÇÃO EXÓGENA
- ☐ DIST. CARDIOVASCULARES
- ☐ DIST. RESPIRATÓRIOS
- ☐ DIST. NEUROLÓGICOS
- ☐ DIST. ENDOCRINOLÓGICOS
- ☐ DIST. PSIQUIÁTRICOS
- ☐ DIST. MÚSCULO-ESQUELÉTICOS
- ☐ DIST. OBSTÉTRICOS
- ☐ DIST. GINECOLÓGICOS
- ☐ ASSIST. PARTO NORMAL
- ☐ DIST. UROLÓGICOS
- ☐ DIST. GASTRINTESTINAIS
- ☐ AFOGAMENTO
- ☐ DESMAIO
- ☐ TENTATIVA DE SUICÍDIO
- ☐ OUTROS / OBSERVAÇÕES

☐ TRÁUMA

- ☐ OUTROS TRAUMAS
- ☐ ACIDENTE DE TRÂNSITO

☐ AGRESSÃO FÍSICA	☐ QUEDA DA PRÓPRIA ALTURA	☐ PEDESTRE	V E R S U S	☐ PEDESTRE
☐ AGRESSÃO POR ARMA BRANCA	☐ CHOQUE ELÉTRICO	☐ BICICLETA		☐ BICICLETA
☐ AGRESSÃO POR ARMA DE FOGO	☐ QUEIMADURA	☑ MOTOCICLETA		☐ MOTOCICLETA
☐ MORDEDURA ANIMAL DOMÉSTICO	☐ ESMAGAMENTO	☐ CARRO		☐ CARRO
☐ MORDEDURA ANIMAL SILVESTRE	☐ POR OBJETO CONTUNDENTE	☐ CAMINHÃO / ÔNIBUS		☐ CAMINHÃO / ÔNIBUS
☐ QUEDA DE ALTURA METROS		☐ OUTROS		☑ OUTROS

LOCAL DO ATENDIMENTO	PROTEÇÃO	SITUAÇÃO DA VÍTIMA	POSIÇÃO DA VÍTIMA
☐ CASA	☑ CAPACETE	☐ PEDESTRE	☐ PEDESTRE
☐ APARTAMENTO	☐ CINTO DE SEGURANÇA	☐ BICICLETA	☐ CONDUTOR
☐ FAVELA	☐ NÃO USAVA	☐ MOTOCICLETA	☐ CARONA/GARUPA
☑ VIA PÚBLICA	☐ NÃO OBSERVADO	☐ CARRO	☐ BANCO TRASEIRO
☐ OUTROS	☐ OBSERVAÇÕES.	☐ CAMINHÃO / ÔNIBUS	☐ CARROCERIA
		☐ OUTROS	☐ OUTROS
		CAPOTAMENTO? ☐ SIM ☐ NÃO	EJEÇÃO DO VEÍCULO ☐ SIM ☐

AVALIAÇÃO DE ENFERMAGEM

VIAS AÉREAS

- ☑ LIVRES
- ☐ OBSTRUÍDAS
- ☐ CIANOSE

OBSERVAÇÕES

RESPIRAÇÃO E CIRCULAÇÃO

FREQ. RESP

☐ LESÃO TORÁCICA

PULSO ☐ PALPÁVEL

EDEMA? ☑ SIM ☐ NÃO

PRESSÃO ARTERIAL

OXIMETRIA 97 %

DANO NEUROLÓGICO

DÉFICIT NEUROLÓGICO

- ☐ ALERTA
- ☐ RESPOSTA VERBAL
- ☐ RESPOSTA DOR
- ☐ INCONSCIENTE

SINAL DE ALERTA

- ☐ CEFALÉIA
- ☐ AMNÉSIA
- ☐ NÁUSEAS / VÔMITOS
- ☐ COMATOSO
- ☐ CHOROSO
- ☐ AGITADO
- ☐ RINORRAGIA
- ☐ OTORRAGIA
- ☐ PERDA DE MASSA EN

ATENDIMENTO À GESTANTE (PREENCHER APENAS PARA DIST. OBSTÉTRICOS E ASSIST. PARTO NORMAL)

ÚLTIMA MENSTRUAÇÃO (DATA)	GESTA	PARA	CESÁRIA	ABORTO	SANGRAMENTO VAGINAL?	CONTRAÇÕES
					☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐
					PERDA DE LÍQUIDO	FREQUÊNCIA (E
HÁ ABORTO PROVOCADO?					☐ SIM ☐ NÃO	
☐ SIM ☐ NÃO	FAZ PRÉ-NATAL?		OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE A GESTAÇÃO			
IDADE GESTACIONAL (SEMANAS)	☐ SIM ☐ NÃO					
	CONSULTAS					

Certifico que a presente cópia
Confere com a Original
O referido é verdade. Dou fé
Manaus/AM, 31/07/18
Servidor
Mat. Nº 367385

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 2FF6C29.

EXPOSIÇÃO / LESÕES EXTERNAS / OUTROS DADOS

☐ HIPOTERMIA ☐ PALIDEZ ☐ SUDORESE ☐ HIPERSALIVAÇÃO ☐ HIPERGLICEMIA ☐ HIPOGLICEMIA GLICEMIA CAPILAR:
☐ DOR ☐ ALCOOLIZADO ☐ DROGADO

☐ SEM LESÃO APARENTE ☐ QUEIMADURA

	CRÂNIO	FACE	PESCOÇO	DORSO	TÓRAX	ABDOME	BACIA	MSD	MSE	MID	MIE
ESCORIAÇÃO											
F. C. CONTUSO											
F. PERFURANTE											
CONTUSÃO											
FRT. ABERTA											
FRT. FECHADA											
LUXAÇÃO											
HEMATOMA											
EMPALAÇÃO											
EVISCERAÇÃO											
OUTROS											

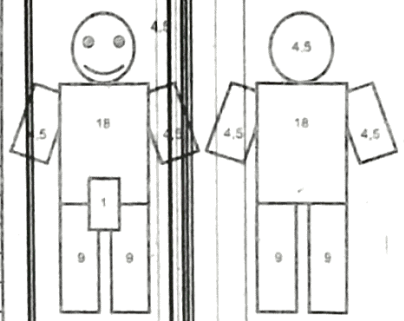

1 ☐ TÉRMICA
2 ☐ QUÍMICA
3 ☐ ELÉTRICA
SUPERFÍCIE
QUEIMADURA VIAS AÉREAS
☐ SIM
☐ NÃO

OBSERVAÇÕES:

PROCEDIMENTOS E DESTINO À VÍTIMA - ORIENTAÇÃO DO MÉDICO REGULADOR

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

☐ OXIGÊNIO MÁSCARA
☐ OXIMETRIA DE PULSO
☐ IMOBILIZAÇÃO CERVICAL
☐ IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS
☐ HEMOSTASIA POR COMPRESSÃO
☐ LIMPEZA DE FERIDA COM S.F.
☐ CURATIVO SIMPLES
☐ GLICEMIA CAPILAR
OUTROS:

DESTINO DA VÍTIMA

☐ NÃO TRANSPORTADO
☐ APOIO DA USA NO TRANSPORTE
☐ EM ÓBITO NO LOCAL
☐ ÓBITO NO TRANSPORTE
☐ REMOVIDA POR TERCEIROS
☐ RECUSOU TRANSPORTE
☐ TRANSPORTADA PARA UNIDADE

APOIO EXTERNO

☐ POLÍCIA CIVIL ☐ POLÍCIA MILITAR ☐ CORPO DE BOMBEIROS OUTROS:
☐ BPTRAN ☐ POLÍCIA ROD. FEDERAL ☐ IML

VÍTIMA RECUSA O ATENDIMENTO - TERMO DE RECUSA

NOME RESPONSÁVEL | IDENTIFICAÇÃO

NOME PACIENTE | IDENTIFICAÇÃO

ESTOU CIENTE DA CONDIÇÃO DO PACIENTE ACIMA E ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELA RECUSA DE ATENDIMENTO DESSA UNIDADE, ISENTANDO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE O SAMU/ALAGOAS.

MACEIÓ, _____/_____/_____ ASSINATURA:

RESPONSÁVEIS

MÉDICO PLANTONISTA - UNIDADE RECEPTORA	ENFERMAGEM SAMU - ALAGOAS
ASSINATURA - CARIMBO COM CRM	ASSINATURA - CARIMBO COM COREN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 2FF6C29.

EXPOSIÇÃO / LESÕES EXTERNAS / OUTROS DADOS

☐ HIPOTERMIA ☐ PALIDEZ ☐ SUDORESE ☐ HIPERSALIVAÇÃO ☐ HIPERGLICEMIA
☐ DOR ☐ ALCOOLIZADO ☐ DROGADO ☐ HIPOGLICEMIA

GLICEMIA CAPILAR:

☐ SEM LESÃO APARENTE ☐ QUEIMADURA

	CRÂNIO	FACE	PESCOÇO	DORSO	TÓRAX	ABDOME	BACIA	MSD	MSE	MID	MIE
ESCORIAÇÃO											
F. C. CONTUSO											
F. PERFURANTE											
CONTUSÃO											
FRT. ABERTA											
FRT. FECHADA											
LUXAÇÃO											
HEMATOMA											
EMPALAÇÃO											
EVISCERAÇÃO											
OUTROS											

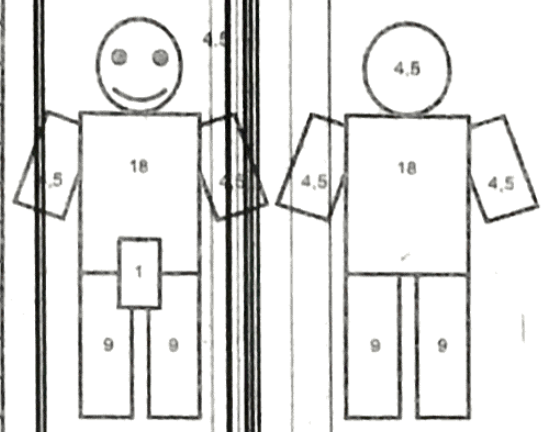

1 ☐ TÉRMICA
2 ☐ QUÍMICA
3 ☐ ELÉTRIC

SUPERFÍCIE

QUEIMADURA VIAS AÉREAS:
☐ SIM
☐ NÃO

OBSERVAÇÕES:

PROCEDIMENTOS E DESTINO À VÍTIMA - ORIENTAÇÃO DO MÉDICO REGULADOR

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

☐ OXIGÊNIO MÁSCARA
☐ OXIMETRIA DE PULSO
☒ IMOBILIZAÇÃO CERVICAL
☐ IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS
☐ HEMOSTASIA POR COMPRESSÃO
☐ LIMPEZA DE FERIDA COM S.F.
☐ CURATIVO SIMPLES
☐ GLICEMIA CAPILAR
OUTROS:

DESTINO DA VÍTIMA

☐ NÃO TRANSPORTADO
☐ APOIO DA USA NO TRANSPORTE
☐ EM ÓBITO NO LOCAL
☐ ÓBITO NO TRANSPORTE
☐ REMOVIDA POR TERCEIROS
☐ RECUSOU TRANSPORTE
☐ TRANSPORTADA PARA UNIDADE

APOIO EXTERNO

☐ POLÍCIA CIVIL ☐ POLÍCIA MILITAR ☐ CORPO DE BOMBEIROS OUTROS:
☐ BPTRAN ☐ POLÍCIA ROD. FEDERAL ☐ IML

VÍTIMA RECUSA O ATENDIMENTO - TERMO DE RECUSA

NOME RESPONSÁVEL — IDENTIFICAÇÃO

NOME PACIENTE — IDENTIFICAÇÃO

ESTOU CIENTE DA CONDIÇÃO DO PACIENTE ACIMA E ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELA RECUSA DE ATENDIMENTO DESSA UNIDADE, ISENTANDO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE O SAMU/ALAGOAS.

MACEIÓ,_____/_____/_____ ASSINATURA:

RESPONSÁVEIS

MÉDICO PLANTONISTA - UNIDADE RECEPTORA	ENFERMAGEM SAMU - ALAGOAS
ASSINATURA - CARIMBO COM CRM	ASSINATURA - CARIMBO COM COREN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 2FF6C29.

SAMU 192

SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
FICHA DE ATENDIMENTO - USB

USB 27 | DATA DA OCORRÊNCIA 28/07/18

NOME [illegible] DOS SANTOS | IDADE / DT. NASC. 38 | SEXO ☐ M ☐

ENDEREÇO [illegible] | FICHA - Nº S1

PONTO DE REFERÊNCIA [illegible] | HORA DA CHAMADA 3:00

CARACTERIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA

☐ **CLÍNICO**

☐ PARADA CARDÍACA
☐ INTOXICAÇÃO EXÓGENA
☐ DIST. CARDIOVASCULARES
☐ DIST. RESPIRATÓRIOS
☐ DIST. NEUROLÓGICOS
☐ DIST. ENDOCRINOLÓGICOS
☐ DIST. PSIQUIÁTRICOS
☐ DIST. MÚSCULO-ESQUELÉTICOS
☐ DIST. OBSTÉTRICOS
☐ DIST. GINECOLÓGICOS
☐ ASSIST. PARTO NORMAL
☐ DIST. UROLÓGICOS
☐ DIST. GASTRINTESTINAIS
☐ AFOGAMENTO
☐ DESMAIO
☐ TENTATIVA DE SUICIDIO
☐ OUTROS / OBSERVAÇÕES

☒ **TRAUMA**

☐ OUTROS TRAUMAS
☐ AGRESSÃO FÍSICA
☐ AGRESSÃO POR ARMA BRANCA
☐ AGRESSÃO POR ARMA DE FOGO
☐ MORDEDURA ANIMAL DOMÉSTICO
☐ MORDEDURA ANIMAL SILVESTRE
☐ QUEDA DE ALTURA — METROS
☐ QUEDA DA PRÓPRIA ALTURA
☐ CHOQUE ELÉTRICO
☐ QUEIMADURA
☐ ESMAGAMENTO
☐ POR OBJETO CONTUNDENTE
☐ ACIDENTE DE TRÂNSITO

	VERSUS	
☐ PEDESTRE		☐ PEDESTRE
☐ BICICLETA		☐ BICICLETA
☒ MOTOCICLETA		☐ MOTOCICLETA
☐ CARRO		☐ CARRO
☐ CAMINHÃO / ÔNIBUS		☐ CAMINHÃO / ÔNIBUS
☐ OUTROS		☒ OUTROS

LOCAL DO ATENDIMENTO
☐ CASA
☐ APARTAMENTO
☐ FAVELA
☒ VIA PÚBLICA
☐ OUTROS

PROTEÇÃO
☒ CAPACETE
☐ CINTO DE SEGURANÇA
☐ NÃO USAVA
☐ NÃO OBSERVADO
☐ OBSERVAÇÕES:

SITUAÇÃO DA VÍTIMA
☐ PEDESTRE
☐ BICICLETA
☐ MOTOCICLETA
☐ CARRO
☐ CAMINHÃO / ÔNIBUS
☐ OUTROS
CAPOTAMENTO? ☐ SIM ☐ NÃO

POSIÇÃO DA VÍTIMA
☐ PEDESTRE
☐ CONDUTOR
☐ CARONA/GARUPA
☐ BANCO TRASEIRO
☐ CARROCERIA
☐ OUTROS
EJEÇÃO DO VEÍCULO ☐ SIM ☐

AVALIAÇÃO DE ENFERMAGEM

VIAS AÉREAS
☒ LIVRES
☐ OBSTRUÍDAS
☐ CIANOSE

OBSERVAÇÕES

RESPIRAÇÃO E CIRCULAÇÃO
FREQ. RESP.
☐ LESÃO TORÁCICA
PULSO ☐ PALPÁVEL
EDEMA? ☒ SIM ☐ NÃO
PRESSÃO ARTERIAL 130/80
OXIMETRIA 97 %
PULSO 87

DANO NEUROLÓGICO
DEFICIT NEUROLÓGICO
☒ ALERTA ☐ INCONSCIENTE
☐ RESPOSTA VERBAL
☐ RESPOSTA DOR

SINAL DE ALERTA
☐ CEFALÉIA ☐ COMATOSO ☐ RINORRAGIA
☐ AMNÉSIA ☐ CHOROSO ☐ OTORRAGIA
☐ NÁUSEAS / VÔMITOS ☐ AGITADO ☐ PERDA DE MASSA ENCEFÁ

ATENDIMENTO À GESTANTE (PREENCHER APENAS PARA DIST. OBSTÉTRICOS E ASSIST. PARTO NORMAL)

ÚLTIMA MENSTRUAÇÃO (DATA)	GESTA	PARA	CESÁRIA	ABORTO	SANGRAMENTO VAGINAL?	CONTRAÇÕES?
					☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃ
HÁ ABORTO PROVOCADO?					PERDA DE LÍQUIDO ☐ SIM ☐ NÃO	FREQUÊNCIA (EM 10 M
☐ SIM ☐ NÃO	FAZ PRÉ-NATAL?		OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE A GESTAÇÃO:			
IDADE GESTACIONAL (SEMANAS)	☐ SIM ☐ NÃO					
	CONSULTAS:					

Certifico que a presente cópia
Confere com a Original
O referido é verdade. Dou fé
Manaus/AM, 31/07/18
Servidor
Mat. Nº 367 3385

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 2FF6C29.

HOSPITAL GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

FICHA DE ATENDIMENTO

Nº ATENDIMENTO: 2774567

DATA: **28/5/2018** HORA: **04:15:14**

INTERNADO

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

PACIENTE: **LOURIVALDO DOS SANTOS**

SEXO: **MASCULINO** DATA NASCIMENTO: **28/09/1979** IDADE: **38 ANOS** CPF:

MÃE: **MARIA CARMELITA DA CONCEICAO** RG:

RESPONSÁVEL: **ESPOSA VALDINEIDE MARIA DOS SANTOS**

NACIONALIDADE: **BRASIL** NATURAL DE: **ALAGOAS** CARTÃO SUS:

CIDADE: **MACEIO/AL** BAIRRO: **JACINTINHO**

LOGRADOURO: **R ARMANDO GUITIERRE 33** TELEFONE: **991785940**

OBSERVAÇÕES: **NAO PORTAVA CARTAO SUS NEM DOCUMENTOS**

DADOS DO ATENDIMENTO

MOTIVO ATENDIMENTO: **ACIDENTE DE MOTO** FORMA DE CHEGADA: **SAMU**

PROCEDÊNCIA: **JACINTINHO** SETOR: **TRAUMA**

ACIDENTE DE TRABALHO: **NAO** CASO POLICIAL: **NAO** PLANO DE SAÚDE: **NAO** TRAUMA: **NAO**

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

☐ VERMELHO ☐ AMARELO ☐ VERDE ☐ AZUL

Queixa Principal / História da Doença Atual:

Paciente com historia de colisão moto-muro há cerca de 1 hora. Queixa-se de dor intensa em perna (D). Refere estar de capacete no momento do acidente, negando vômitos, mas não se recorda de perda de consciência. Nega alergia medicamentosa

Exame Físico:

A. Vias aéreas pérvias, sem cervicalgia
B: MV(+) em AHT, sI RA
C. RCR em 2T, BNF, sI SA.
D. Glasgow 15.
E. Dor a palpação e deformidade em perna (D)

ABD: plano, flácido, indolor à palpação superficial e profunda

Exames Complementares: ☐ RAIO-X ☐ SANGUE ☐ URINA ☐ TC ☐ LIQUOR ☐ ECG ☐ ULTRASSONOGRAFIA

Hipótese Diagnóstica: Fraturas dos ossos da perna (→)

Conduta Clínica

- Dipirona 01 gf, 01 amp + 10 ml AD EV
- Tilotil 40 mg + 10 ml AD EV
- Radiografia dos ossos da perna (D)
- Ato cuidados da ortopedia

Enfermagem

Dra. Mayra H. Verissimo
MÉDICA
CRM AL - 7416

Certifico que a presente cópia é reflexo fiel e verdadeiro do original. Confere com o Original. Certifico que a presente copia é reflexo fiel e verdadeiro do original. Mat. Nº 1823998 Servidor

José de Oliveira Silva

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 2FF6C29.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - SUAS
GERENCIA DE ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR – GAPH
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192

Cert. de Socorro nº.323

Maceió, 27 de Junho de 2018.

A Senhora
Vaudineide Maria dos Santos
Esposa da Vítima

Atendendo a solicitação, declaramos a V. Senhoria havermos efetivado o atendimento da ocorrência abaixo:

1 – DATA DA OCORRÊNCIA: 28 de Maio de 2018

2 – VÍTIMA: **Lourival dos Santos**

3 – OCORRÊNCIA: Acidente de Trânsito

4 – LOCAL: Via Pública

5 – BAIRRO: Jacintinho

6 – REFERÊNCIA: Bloco do Reginaldo

7 – SITUAÇÃO: Vítima atendida e transportada, após regulação Médica, a unidade de destino.

8 – DESTINO: Hospital Geral do Estado - HGE

9 - UNIDADE SOCORRISTA: USB 07

Atenciosamente

Maxwell Padilha Vilaça
Coord. Médico - SAMU Maceió
CRM/AL 4436

Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, nº 800, Farol – CEP: 57055-320
Maceió/AL - fone (82) 3315-1174 / fax: (82) 3315-1176
E-mail: samu192@saude.al.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 2FF6C29.

HOSPITAL MÉDICO CIRÚRGICO DE ALAGOAS
CNPJ: 41.161.258/0001-57
Rua Cincinato Pinto, 199 - Centro - Maceió - Alagoas
Tel.: 3025-6336 - 3034-4903

LAUDO MÉDICO

NOME : LOURIVAL DOS SANTOS

PACIENTE VÍTIMA DE FRATURA DE TÍBIA DIREITA, SUBMETIDO AO TRATAMENTO CIRURGICO PLACA E PARAFUSOS

TEMPO ESTIMADO DE REABILITAÇÃO 180 DIAS

DEIXO A CRITÉRIO DO MÉDICO PERITO AVALIAR QUESTÕES TRABALHISTAS E AFINS

CID: S82.2

Dr. Elcio M. Cruz Jr.
Ortopedia / Traumatologia
CREMAL 5861 - RQE 3570

10/07/2018

Maceió –AL

MÉDICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 2FF6C29.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - SUAS
GERENCIA DE ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR – GAPH
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192

Cert. de Socorro nº.323 Maceió, 27 de Junho de 2018.

A Senhora
Vaudineide Maria dos Santos
Esposa da Vítima

Atendendo a solicitação, declaramos a V. Senhoria havermos efetivado o atendimento da ocorrência abaixo:

1 – DATA DA OCORRÊNCIA: 28 de Maio de 2018

2 – VÍTIMA: **Lourival dos Santos**

3 – OCORRÊNCIA: Acidente de Trânsito

4 – LOCAL: Via Pública

5 – BAIRRO: Jacintinho

6 – REFERÊNCIA: Bloco do Reginaldo

7 – SITUAÇÃO: Vítima atendida e transportada, após regulação Médica, a unidade de destino.

8 – DESTINO: Hospital Geral do Estado - HGE

9 - UNIDADE SOCORRISTA: USB 07

Atenciosamente

Maxwell Padilha Vilaça
Coord. Médico - SAMU Maceió
CRM/AL 4436

Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, nº 800, Farol – CEP: 57055-320
Maceió/AL - fone (82) 3315-1174 / fax: (82) 3315-1176
E-mail: samu192@saude.al.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 2FF6C29.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFESSOR OSVALDO BRANDÃO VILELA
SECRETARIA HOSPITALAR
Avenida Jorge de Lima, 2095, Trapiche da Barra - Maceió - AL – CEP: 57010-001
Fone: (82) 3315-7364 - CNPJ.: 12.200.259/0001-65

RELATÓRIO MÉDICO

PACIENTE: LOURIVAL DOS SANTOS
D. NASCIMENTO: 28/09/1979
Nº PRONTUÁRIO: 2774567
D. ATENDIMENTO: 28/05/2018 ***HORA: 4h:15min***
TRANSFERÊNCIA: 08/06/2018 – HOSPITAL MÉDICO CIRÚRGICO
CID: S 82

DIAGNÓSTICO: ➢ *TRAUMA EM PERNA DIREITA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO*

TRATAMENTO: ➢ *CIRÚRGICO*

ACHADO: ➢ *FRATURA EXPOSTA DOS OSSOS DA PERNA DIREITA*

CONDUTA:
- ➢ *EXAMES RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS*
- ➢ *AVALIAÇÃO DA ORTOPEDIA*
- ➢ *REDUÇÃO E FIXAÇÃO EXTERNA*
- ➢ *ANTIBIÓTICO*
- ➢ *ANALGESIA*
- ➢ *CLEXANE*

Mônica Fernandes Barb
Médica
CRM

Maceió, 31 de julho de 2018.

OBS.: *Paciente atendido pela equipe médica desta Unidade de Emergência através do Sistema Único de Saúde.*
Neste relatório estão expressas as informações constantes no prontuário.

GOVERNO DO ESTADO ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 2FF6C29.

Ortopedia

Negue-se na perna ⓓ
após colisão moto x carro
ef: Dores com edema
perna ⓓ

Rx: fratura osso da perna

ⓓ - Ao exame clínico

Dr. Luis Renato de F. Pinheiro
CRM/AL 5140 - TEOT 14814
Oncologia Ortopédica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 2FF6C2D.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE PERÍCIA

(Elaborado de acordo com a Resolução CFM n.º 1.658/2002, com alterações feitas pela Resolução CFM 1.851/2008)1

Atesto, para fins de comprovação junto à Perícia Oficial da Previdência Social ou do Poder Judiciário, que examinei o paciente abaixo indicado, cuja identidade foi por mim conferida, nos termos do art. 4º da Resolução CFM n.º 1.658/2002, e constatei que o examinado é portador da(s) patologia(s) relacionada(s) adiante, com as conseqüências descritas a seguir:

Nome do paciente: LOURIVAL DOS SANTOS

Número do documento de identificação (documento com foto): _____

- Diagnóstico: patologias verificadas e respectiva classificação CID 10:

1) S82.2 - FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA
2) T93 - SEQUELAS DE TRAUMATISMO DO MEMBRO INFERIOR
3) Z96 - PRESENÇA DE OUTROS IMPLANTES
4) M21 - OUTRAS DEFORMIDADES ADQUIRIDAS DOS MEMBROS

- O paciente se submeteu ou apresentou resultados de exames complementares?

( ) Não

(x) Sim. Quais (descrição breve e resultado)? _____

- Quais as conseqüências da(s) patologia(s) constatada(s) para a saúde do paciente?

Quais as funções ou sentidos de que está o paciente privado ou limitado em virtude das patologias verificadas? VITIMA DE ACIDENTE DE TRANSITO, QUE OCASIONOU TRAUMA EM PERNA DIREITA, COM FRATURA EXPOSTA DOS OSSOS DA PERNA DIREITA, COM TRATAMENTO CIRURGICO, QUE LHE DEIXOU SEQUELAS

A(s) patologia(s) constatada(s) o incapacita(m) para o trabalho?

( ) Não

(x) Sim. Por quê? POR COMPROMETER A PERNA DIREITA, DIFICULTANDO SUA MARCHA E OS MOVIMENTOS DE: EXTENSÃO E FLEXAO. APRESENTA INCHAÇO E DOR NO LOCAL COM A EXACERBAÇÃO DO ESFORÇO, COM DEFORMIDADE PERMANENTE DO MEMBRO CITADO, QUE, LHE INCAPACITA PARA O TRABALHO

- Em caso de resposta positiva à pergunta anterior, a incapacidade é irreversível?

(x) Sim.

( ) Não. Qual o tempo de repouso estimado para a recuperação do paciente, considerando que o mesmo siga o tratamento indicado para a patologia? _____

1 **Art. 1º** O atestado médico é parte integrante do ato médico, sendo seu fornecimento direito inalienável do paciente. não podendo importar em qualquer majoração de honorários.

Art. 2º Ao fornecer o atestado, deverá o médico registrar em ficha própria e/ou prontuário médico os dados dos exames e tratamentos realizados, de maneira que possa atender às pesquisas de informações dos médicos peritos das empresas ou dos órgãos públicos da Previdência Social e da Justiça.

Art. 3º (...) III – registrar os dados de maneira legível;

Informo, por fim, que o fornecimento do presente atestado, com o respectivo diagnóstico, foi solicitado e autorizado pelo próprio paciente ou seu representante legal, conforme assinatura (ou identificação digital) ao final, em obediência ao art. 5º da Resolução CFM n.º 1.658/2002.

DR. PEDRO BERNADO DE CARVALHO FILHO
Neurologista
CRM - 1249 AL
CPF 133.910.624.87

MACEIO, 22 / 10 / 2018.
(local) data

NOME DO MÉDICO / Nº. CRM

Eu (nome do paciente ou representante legal) autorizo o fornecimento de atestado médico ao Poder Judiciário, com a identificação das patologias constatadas e informações a ela relacionadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07323067920188020001
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pjeadm/pjeConferenciaDocumento.do, informe o processo 07323067-92.2018.8.02.0001 e código 3FF6CDF.

IORTAL
INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE ALAGOAS
AMBULATÓRIO

RUA IVAN WOLFF, Nº 82, QD-J,
PINHEIRO,CEP:57.057-140 - MACEIÓ - AL
FONES: (0*82) 3025-4204 / 9.9958-0033

RECEITUÁRIO

PACIENTE:

Dr. Elcio M. Cruz Jr.
Ortopedia / Traumatologia
CREMAL 5861 - RQE 3570

____/____/____
REALIZAÇÃO

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO

VOCÊ DEVERÁ RETORNAR NO DIA:_____/_____/_____ HORÁRIO:_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 2FF6C31.

IORTAL
AMBULATÓRIO

RUA IVAN WOLFF Nº 85, QD J,
PINHEIRO CEP 57.587-140 MACEIÓ AL
FONES (0**82) 3028-4204 / 9 9988-0033

RECEITUÁRIO

PACIENTE

Dr. Elcio M. Cruz Jr.
Ortopedia / Traumatologia
CREMAL 5801 - RQE 3570

REALIZAÇÃO

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO

VOCÊ DEVERÁ RETORNAR NO DIA ____/____/____ HORÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 2FF6C31.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA
DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

NUMERO: **0052-I/18-2779** | **Pág.1 / 1**

DELEGACIA: Del. de Acidentes e Delitos de Trânsito - DADT
FONE: 33156424 DATA/HORA COMUNICADO:20/07/2018 10:49
DELEGACIA DESTINO: Del. de Acidentes e Delitos de Trânsito - DADT

FATO

NATUREZA: LESÃO CORPORAL - ACIDENTE DE TRÂNSITO | INSTRUMENTO:Outros
DATA/HORA: 28/05/2018 03:30 | LOCAL DO FATO:RUA CEL. PARANHOS Poço Maceió
DIA DA SEMANA: 1 PONTO DE REFERÊNCIA: PROXIMO AOS PREDIOS DO REGINALDO

COR	ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	DIA DA SEMANA	GRAU DE INSTRUCAO
1 BRANCO 4 PARDO 2 PRETO 5 SARARA 3 AMARELO 6 ALBINO	1 SOLTEIRO 4 SEPARADO 2 CASADO 5 AMASIADO 3 VIUVO	1 BRAS. NATO 2 BRAS. NATURALIZADO 3 ESTRANGEIRO	1 SEG 4 QUI 7 DOM 2 TER 5 SEX 3 QUA 6 SAB	1 ANALFABETO 4 NIVEL MEDIO 2 ALFABETIZADO 5 SUPERIOR 3 FUNDAMENTAL

VITIMA

NOME / RAZÃO SOCIAL: LOURIVAL DOS SANTOS | RG: 31660118 SSP-AL | CPF: 07805569410
FILIAÇÃO: ANTONIO SEBASTIÃO DOS SANTOS MARIA CARMELITA DA CONCEIÇÃO
PROFISSÃO: Outras | DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1979 | IDADE: 38 | COR: 4 | SEXO M
UF: AL NATURALIDADE: ALAGOANO | NACIONALIDADE: 1 | ESTADO CIVIL: 5 | GRAU INSTRUÇÃO: 3 | TURISTA:
ENDEREÇO: RUA ARMANDO WUCHERER | Nº 33A
BAIRRO: Jacintinho | CIDADE: Maceió | FONE:
SE ( )PM ( )PF ( )PC ( )PRF ( )BM ( )GM ESPECIFICAR ( )EM SERVIÇO ( )FORA DE SERVIÇO ( )INATIVO
AFINIDADE VITIMA -> AUTOR: | OCORRÊNCIA RELACIOANADA A: Nº 0052-I/18-1215

AUTOR: DESCONHECIDO

VEICULO

VEÍCULO: INSTRUMENTO | PLACA: OHF2912 | CHASSI: 9C2KC1660ER022622
MARCA/MODELO: HONDA CG 150 TITAN EX | COR: BRANCA | ANO FABRICAÇÃO: 2014 | ANO MODELO: 2014

HISTORICO

Compareceu a esta Delegacia Especializada a Sra. VALDINEIDE MARIA DOS SANTOS RG.3314656-0 SSP/AL, nesse ato representando o seu companheiro, que se encontra acamado. Disse que: a vitima, já acima qualificado, guiava uma Moto de placa OHF2912 licenciado em nome de GERALDO PEDRO DO NASCIMENTO CPF 24098957434, esta já acima cadastrada, que trafegava Rua Cel. Paranhos, sentido Poço, que nas imediações dos Prédios do Reginaldo, um cão passa abruptamente a frente da moto, atropela o animal, onde a vitima perde o controle de sua moto e cai ao solo, sofrendo lesões. Foi socorrido pelo SAMU e levado ao HGE segundo o relatório de n° 2774567. A declarante estava como Passageira nesta moto e na queda não sofreu lesões significativas, apenas escoriações.

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE ACIDENTES
SDS/AL

NOTICIANTE: ASS.:

ELABORADO POR:	Silvio Eduardo Michel Maia Gomes	RG / MAT.: 662160
AUTORIDADE:	Sheila Carvalho Dantas	RG / MAT.: 3010538
ESCRIVÃO AD-HOC:	Silvio Eduardo Michel Maia Gomes	RG / MAT.: 662160

SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/02 AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO BM80465

1º Ofício de Notas e Protestos de Maceió
R. Dr. Pontes de Miranda, 72
Edilma Ramalho
Escrevente
Fone 3221-5000

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé..

Maceió AL 04 SET. 2018

1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 72
Lj 1 - Centro - Maceió / AL - Fone 3221-5000

☐ Celso Sarmento Pontes de Miranda - Tabelião
☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabeliã Substituta
☐ Edilma Ramalho - Escrevente

DEPARTAMENTO DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
13 SET 2018
Gente Seguradora S/A.
Av. Da Paz, 1864 - Sl. 17
Maceió - AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 07326067920188020001 e código 2FF9C33.

fls. 50

Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, Geraldo Pedro do Nascimento,

RG nº 4388146-7, data de expedição 22/08/2018,

Órgão _____, portador do CPF nº 220989572 34, com

domicílio na cidade de Rio Largo, no Estado de

Alagoas, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)

Rua. Bernardo Alves 01, nº 05,

complemento casa 2, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo

mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a

vítima LOURIVAL DOS SANTOS, cujo o condutor era

LOURIVAL DOS SANTOS.

Veículo: MOTO
Modelo: RONDA CG - 150 EX
Ano: 2014
Placa: PLACA OHF2912 AL
Chassi: 9C2KC1660ER022622
Data do Acidente: 28 de maio 0018
Local e Data: BR Jacintinho

Geraldo Pedro do Nascimento
Assinatura do Declarante

Lourival dos Santos
Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

DEPARTAMENTO DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
13 SET 2018
Gente Seguradora S/A.
Av. Da Paz, 1864 - Sl. 17
Maceió - AL

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1º OFÍCIO DE RIO LARGO - AL
Clerilda Lima Calheiros
Tabeliã
Eliane Lima C. Aleluia
Substituta

1º Ofício de Rio Largo
Av. Pres. Getulio Vargas, 108-Centro
Fone:82 3261-2436
RECONHEÇO A firma por autenticidade de :
GERALDO PEDRO DO NASCIMENTO
DOU Fé. Rio Largo, 22 de ago de 2018
EM TESTEMUNHO. [illegible] VERDADE
Mauricio Calheiros
Clerilda Lima Calheiros-Oficial
Eliane Lima Calheiros Aleluia-Substituta
Ana Maria Oliveira dos Santos-Escrevente
Mauricio Calheiros da Silva-Escrevente
Marcia Macedo Torres Calheiros-Escrevente
FEITO POR:THAMIRES CARLOS

Documento gerado oficialmente pelo Registro Civil de Pessoas Naturais, acessado diretamente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e vinculado em 13/12/2018 às 12:34 , protocolado sob o número 7320618 no Município de Rio Largo, Estado de Alagoas. Para conferir a autenticidade deste documento, acesse https://registradoresbrasil.org.br/conferenciaDocumento.do, informe o processo 07320618 e o código 2PFKQ.

CARTA NEGADA

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2018

Aos Cuidados de: **LOURIVAL DOS SANTOS**

Nº Sinistro: **3180426481**
Vitima: **LOURIVAL DOS SANTOS**
Data do Acidente: **28/05/2018**
Cobertura: **INVALIDEZ**
Procurador **FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE**

Assunto: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no seu pedido de indenização (sinistro número **3180426481**), esclarecemos que não foram identificadas sequelas permanentes em razão do acidente ocorrido em **28/05/2018**. Por esse motivo, o seu pedido de indenização foi **negado.**

Qualquer dúvida, é só ir até o nosso site **www.seguradoralider.com.br**, ou ligue através do telefone **0800 022 12 04** (ligação gratuita) ou **0800 022 12 06** que atende apenas aos deficientes auditivos e de fala. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 00103/00104 - carta_04 - INVALIDEZ
00050052
Carta nº 134143934393

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.jal.ius.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07325067920188020001
Para conferir o original, acesse o site https://www2.jal.ius.br/pjeadataginalgi/pjeinConferenciaDocumento.do, informe o processo 0723506-79.2018.8.02.0001 e código 2FF4C3C

Clínica de Neurologia e Fisioterapia
Pedro Bernardo

Receituário

RECIBO

Recebemos do Sr. Lourival dos Santos, a importância de R$ 400,00 reais (Quatrocentos Reais), referente à consulta do Neurologista Dr. Pedro Bernardo de Carvalho Filho, realizada na data citada.

Maceió, 22 de Outubro de 2018

Pedro Bernardo de Carvalho Filho – CRM 1249
CPF. 133.910.624-87

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 2FF6C43.

fls. 53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 07326067-79.2018.8.02.0001 e código 2FF6C48.

fls. 54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 07326067-79.2018.8.02.0001 e código 2FF6C4D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e wwww2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://wwww2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 07326067-79.2018.8.02.0001 e código 2FF6C52.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA ___ VARA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE MACEIÓ/AL.

Autos nº 0732606-79.2018.8.02.0001

LOURIVAL DOS SANTOS, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados legalmente constituídos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência requerer a juntada da guia de custas processuais (doc.anexo), bem como requerer o deferimento dos benefícios da assistência judicial gratuita já requerida na inicial.

Termos em que,
Pede deferimento.
Maceió/AL, 13 de dezembro de 2018.

FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE
OAB/AL 12.512

EMANUELE BARROS PIMENTEL
OAB/AL 10.644

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:46 , sob o número WMAC18702659573
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 2FF7246.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAG
PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL

GRJ

DATA	13/12/2018
Nº	001.0423570-39
TOTAL	R$ 549,10

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : LOURIVAL DOS SANTOS
Endereço :

DADOS DO PROCESSO

Tipo de custas : Custas Iniciais
Nome da ação : Procedimento Ordinário
Área : Cível
Valor da causa : R$ 13.900,00
Comarca : Maceió
Perc. cálculo : 100,00 %
Data do cálculo : 13/12/2018
Vencimento : 12/01/2019

TAXA JUDICIÁRIA	**100**	**SUBTOTAL R$ 139,00**		
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Taxa Judiciária				
Recolhimento: Taxa Judiciária Valor ação: 13.900,00 % Aplicado: 1,00 Valor mínimo: 0,00 Valor máximo: 8.769,61	1	139,00	0,00	139,00

CUSTAS JUDICIAIS	**200**	**SUBTOTAL R$ 404,98**		
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Atos dos Escrivães				
Recolhimento: Custas do Escrivão Tabela: Escrivães Valor ação: 13.900,00 Valor mínimo: 5,52 Valor máximo: 3.507,84	2	259,23	0,00	259,23
Atos do Distribuidor e Contador				
Recolhimento: Distribuição Valor: 27,56	2	27,56	0,00	27,56
Recolhimento: Contador Tabela: Cálculo / Conta de Custas Valor ação: 13.900,00 Valor mínimo: 3,85 Valor máximo: 109,92	2	109,92	0,00	109,92
Atos dos Oficiais de Justiça				
Recolhimento: Diligência - Zona Suburbana Qtde: 1 Valor: 8,27	2	8,27	0,00	8,27

DESPESAS BANCÁRIAS	**800**	**SUBTOTAL R$ 5,12**		
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Outros / Despesas Postais				
Recolhimento: Boleto Bancário Valor: 5,12 Complemento: Tribunal de Justiça	20	5,12	0,00	5,12

ESTA GUIA NÃO PODE SER QUITADA PELO BANCO

TOTAL A RECOLHER
R$ 549,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:46 , sob o número WMAC18702659573
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 2FF7247.

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

Instruções para Pagamento
Até o vencimento, ou no 1º dia útil seguinte, se aquele não o for, poderá ser pago em qualquer banco participante da Compensação de Cobrança.
Após o vencimento, deverá solicitar outro boleto ao PODER JUDICIÁRIO

RECIBO DO SACADO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 12473062000108				Agência/Código do Beneficiário: 3557-2/57614	Data de Vencimento: 12/01/2019
Data do Documento: 13/12/2018	Nr. Documento:	Espécie DOC: GRJ	Aceite: N	Data do Processamento: 13/12/2018	Nosso-Número: 29711550000046528
Uso do Banco:	Carteira: 17	Espécie: R$	Quantidade:	xValor:	(=) Valor do Documento: 549,10
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Boleto válido por 30 dias. Valor da ação: R$13.900,00 Classe: Procedimento Ordinário					(-) Desconto/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado: 549,10
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço LOURIVAL DOS SANTOS Endereço:					Guia: 001.0423570-39
Sacador/Avalista					Código de Baixa Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Recebimento através do cheque nº
do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

FICHA DE CAIXA

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 12473062000108				Agência/Código do Beneficiário: 3557-2/57614	Data de Vencimento: 12/01/2019
Data do Documento: 13/12/2018	Nr. Documento:	Espécie DOC: GRJ	Aceite: N	Data do Processamento: 13/12/2018	Nosso-Número: 29711550000046528
Uso do Banco:	Carteira: 17	Espécie: R$	Quantidade:	xValor:	(=) Valor do Documento: 549,10
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Boleto válido por 30 dias. Valor da ação: R$13.900,00 Classe: Procedimento Ordinário					(-) Desconto/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado: 549,10
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço LOURIVAL DOS SANTOS Endereço:					Guia: 001.0423570-39
Sacador/Avalista					Código de Baixa Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02971.155003 00046.528170 1 77670000054910

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br**					Data de Vencimento: 12/01/2019
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 12473062000108					Agência/Código do Beneficiário: 3557-2/57614
Data do Documento: 13/12/2018	Nr. Documento:	Espécie DOC: GRJ	Aceite: N	Data do Processamento: 13/12/2018	Nosso-Número: 29711550000046528
Uso do Banco:	Carteira: 17	Espécie: R$	Quantidade:	xValor:	(=) Valor do Documento: 549,10
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Boleto válido por 30 dias. Valor da ação: R$13.900,00 Classe: Procedimento Ordinário					(-) Desconto/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado: 549,10
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço LOURIVAL DOS SANTOS Endereço:					Guia: 001.0423570-39
Sacador/Avalista					Código de Baixa Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

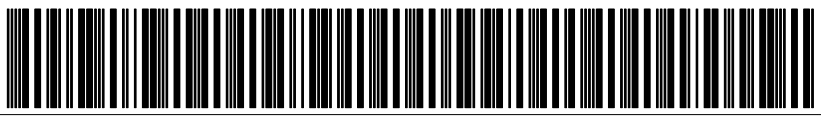

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:46 , sob o número WMAC18702659573
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 2FF7247.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 14 VARA CRIMINAL DE TRÂNSITO DA COMARCA DE MACEIÓ/AL.

Autos nº 0732606-79.2018.8.02.0001

LOURIVAL DOS SANTOS, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados legalmente constituídos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência requerer a redistribuição dos presentes autos para uma das Vara de Trânsito Cível, uma vez que conforme print abaixo o processo foi cadastrado como Classe Cível – Procedimento Ordinário, e o sistema ESAJ erroneamente o distribuiu para esta Vara Criminal.

Processo:	0732606-79.2018.8.02.0001
Classe:	Procedimento Ordinário
	Área: Cível

Oportuno salientar que diversas foram as tentativas de solução junto ao setor técnico responsável pelo ESAJ porém todas as tentativas restaram infrutíferas.

Sendo assim, requer que Vossa Excelência promova a redistribuição dos presentes autos a uma das Vara de Transito Cível da Comarca de Maceió.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 13:44 , sob o número WMAC18702660571
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 2FF8142.

Termos em que,

Pede deferimento.

Maceió/AL, 13 de dezembro de 2018.

FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE

OAB/AL 12.512

EMANUELE BARROS PIMENTEL

OAB/AL 10.644

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CORONADO TENORIO CAVALCANTE e www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 13:44 , sob o número WMAC18702660571
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 2FF8142.

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Juízo de Direito - 14ª Vara Criminal da Capital -Trânsito e Crime c/ Criança, Adolescente e Idoso
Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 4009-3577, Maceió-AL - E-mail: vcriminal14@tjal.jus.br

Autos nº: 0732606-79.2018.8.02.0001
Ação: Procedimento Ordinário
Autor: Lourival dos Santos
Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

DECISÃO

Trata-se de "Ação de Cobrança de Seguro DPVAT" proposta por Lourival dos Santos em face da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT.

O autor informou às fls. 59 a intenção de distribuição do feito à Vara de Trânsito Cível da Comarca de Maceió/AL, contudo esclareceu, ainda, que o sistema ESAJ distribuiu o presente feito para esta Vara Criminal Especializada.

Sucinto o Relatório. Passo a decidir.

De acordo com as normas de organização judiciária deste Estado, a saber Lei 6.564/05 e Lei 7.234/12, a 14ª Vara Criminal da Capital tem competência para os crimes de trânsito e para os praticados contra criança, adolescente e idoso, ressalvados os dolosos contra a vida e os de menor potencial ofensivo. Compulsando os autos, vê-se claramente que o objeto discutido no presente feito não se adéqua à competência desta vara criminal.

Ante o exposto, declino da competência e determino a remessa dos presentes autos à Distribuição.

Demais providências cabíveis.

Maceió, 14 de dezembro de 2018.

Claudio José Gomes Lopes
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO JOSE GOMES LOPES, liberado nos autos em 14/12/2018 às 10:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 3001060.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0434/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
EMANUELE BARROS PIMENTEL (OAB 4770E/AL)	D.J
Fernando Coronado Tenório Cavalcante (OAB 12512/AL)	D.J

Teor do ato: "Trata-se de "Ação de Cobrança de Seguro DPVAT" proposta por Lourival dos Santos em face da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT. O autor informou às fls. 59 a intenção de distribuição do feito à Vara de Trânsito Cível da Comarca de Maceió/AL, contudo esclareceu, ainda, que o sistema ESAJ distribuiu o presente feito para esta Vara Criminal Especializada. Sucinto o Relatório. Passo a decidir. De acordo com as normas de organização judiciária deste Estado, a saber Lei 6.564/05 e Lei 7.234/12, a 14ª Vara Criminal da Capital tem competência para os crimes de trânsito e para os praticados contra criança, adolescente e idoso, ressalvados os dolosos contra a vida e os de menor potencial ofensivo. Compulsando os autos, vê-se claramente que o objeto discutido no presente feito não se adéqua à competência desta vara criminal. Ante o exposto, declino da competência e determino a remessa dos presentes autos à Distribuição. Demais providências cabíveis."

Maceió, 14 de dezembro de 2018.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 30057EC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0434/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 17/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada. O prazo terá início em 19/12/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2018 à 01/01/2019 - LEI Nº 6.564, DE 5 DE JANEIRO DE 2005. - Suspensão
02/01/2019 à 04/01/2019 - LEI Nº 6.564, DE 5 DE JANEIRO DE 2005. - Suspensão
07/01/2019 à 11/01/2019 - LEI Nº 6.564, DE 5 DE JANEIRO DE 2005. - Suspensão
14/01/2019 à 18/01/2019 - LEI Nº 6.564, DE 5 DE JANEIRO DE 2005. - Suspensão

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
EMANUELE BARROS PIMENTEL (OAB 4770E/AL)	5	24/01/2019
Fernando Coronado Tenório Cavalcante (OAB 12512/AL)	5	24/01/2019

Teor do ato: "Trata-se de "Ação de Cobrança de Seguro DPVAT" proposta por Lourival dos Santos em face da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT. O autor informou às fls. 59 a intenção de distribuição do feito à Vara de Trânsito Cível da Comarca de Maceió/AL, contudo esclareceu, ainda, que o sistema ESAJ distribuiu o presente feito para esta Vara Criminal Especializada. Sucinto o Relatório. Passo a decidir. De acordo com as normas de organização judiciária deste Estado, a saber Lei 6.564/05 e Lei 7.234/12, a 14ª Vara Criminal da Capital tem competência para os crimes de trânsito e para os praticados contra criança, adolescente e idoso, ressalvados os dolosos contra a vida e os de menor potencial ofensivo. Compulsando os autos, vê-se claramente que o objeto discutido no presente feito não se adéqua à competência desta vara criminal. Ante o exposto, declino da competência e determino a remessa dos presentes autos à Distribuição. Demais providências cabíveis."

Maceió, 17 de dezembro de 2018.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 300D996.

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Juízo de Direito - 7ª Vara Cível da Capital
Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3513, Maceió-AL - E-mail: vcivel7@tj.al.gov.br

Autos nº: 0732606-79.2018.8.02.0001
Ação: Procedimento Ordinário
Autor: Lourival dos Santos
Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

DECISÃO

Trata-se de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT proposta por Lourival dos Santos em face de Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT, todos devidamente qualificados nos autos.

É o relatório. Decido.

I – Da assistência judiciária gratuita:

Ab initio, no que pertine ao pedido de assistência judiciária gratuita, entendo ser esta cabível segundo o que dispõem o art. 98 e art. 99 da Lei nº. 13.105/15 (Novo Código de Processo Civil):

> Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.
>
> Art. 99. O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso.

Portanto, considerando que há pedido expresso na inicial e não há qualquer indício de que a parte possa arcar com as custas sem prejuízo do próprio sustento, **DEFIRO** o pedido de assistência judiciária gratuita, devendo o advogado subscritor da inicial patrocinar o autor na presente demanda.

II – Da audiência de conciliação:

Considerando o interesse da parte autora na conciliação e a disposição do art. 165 do Código de processo Civil de 2015, determino o envio dos autos à Central de Conciliação a fim de promover a citação do réu e realizar a audiência de mediação, consoante disposto no art. 334 *caput* do CPC/2015.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN VASCONCELOS BRITO JUNIOR, liberado nos autos em 06/02/2019 às 17:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 3207E88.

Juízo de Direito - 7ª Vara Cível da Capital
Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3513, Maceió-AL - E-mail: vcivel7@tj.al.gov.br

Publique-se.

Maceió , 06 de fevereiro de 2019.

Ivan Vasconcelos Brito Júnior
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN VASCONCELOS BRITO JUNIOR, liberado nos autos em 06/02/2019 às 17:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 3207E88.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0056/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
EMANUELE BARROS PIMENTEL (OAB 4770E/AL)	D.J
Fernando Coronado Tenório Cavalcante (OAB 12512/AL)	D.J

Teor do ato: "Autos nº: 0732606-79.2018.8.02.0001 Ação: Procedimento Ordinário Autor: Lourival dos Santos Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. DECISÃO Trata-se de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT proposta por Lourival dos Santos em face de Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT, todos devidamente qualificados nos autos. É o relatório. Decido. I - Da assistência judiciária gratuita: Ab initio, no que pertine ao pedido de assistência judiciária gratuita, entendo ser esta cabível segundo o que dispõem o art. 98 e art. 99 da Lei nº. 13.105/15 (Novo Código de Processo Civil): Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei. Art. 99. O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso. Portanto, considerando que há pedido expresso na inicial e não há qualquer indício de que a parte possa arcar com as custas sem prejuízo do próprio sustento, DEFIRO o pedido de assistência judiciária gratuita, devendo o advogado subscritor da inicial patrocinar o autor na presente demanda. II - Da audiência de conciliação: Considerando o interesse da parte autora na conciliação e a disposição do art. 165 do Código de processo Civil de 2015, determino o envio dos autos à Central de Conciliação a fim de promover a citação do réu e realizar a audiência de mediação, consoante disposto no art. 334 caput do CPC/2015. Publique-se. Maceió , 06 de fevereiro de 2019. Ivan Vasconcelos Brito Júnior Juiz de Direito"

Maceió, 6 de fevereiro de 2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 3209275.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0056/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 07/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada. O prazo terá início em 11/02/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
EMANUELE BARROS PIMENTEL (OAB 4770E/AL)	15	01/03/2019
Fernando Coronado Tenório Cavalcante (OAB 12512/AL)	15	01/03/2019

Teor do ato: "Autos nº: 0732606-79.2018.8.02.0001 Ação: Procedimento Ordinário Autor: Lourival dos Santos Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. DECISÃO Trata-se de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT proposta por Lourival dos Santos em face de Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT, todos devidamente qualificados nos autos. É o relatório. Decido. I - Da assistência judiciária gratuita: Ab initio, no que pertine ao pedido de assistência judiciária gratuita, entendo ser esta cabível segundo o que dispõem o art. 98 e art. 99 da Lei nº. 13.105/15 (Novo Código de Processo Civil): Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei. Art. 99. O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso. Portanto, considerando que há pedido expresso na inicial e não há qualquer indício de que a parte possa arcar com as custas sem prejuízo do próprio sustento, DEFIRO o pedido de assistência judiciária gratuita, devendo o advogado subscritor da inicial patrocinar o autor na presente demanda. II - Da audiência de conciliação: Considerando o interesse da parte autora na conciliação e a disposição do art. 165 do Código de processo Civil de 2015, determino o envio dos autos à Central de Conciliação a fim de promover a citação do réu e realizar a audiência de mediação, consoante disposto no art. 334 caput do CPC/2015. Publique-se. Maceió , 06 de fevereiro de 2019. Ivan Vasconcelos Brito Júnior Juiz de Direito"

Maceió, 7 de fevereiro de 2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 320C6C0.

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Juízo de Direito - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA-CJUS/PROCESSUAL
Av. Presidente Roosevelt, 206, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: (82) 4009-3707, Maceió-AL - E-mail: centralconciliacao@tjal.jus.br

Autos n°: 0732606-79.2018.8.02.0001
Ação: Procedimento Ordinário
Autor: Lourival dos Santos
Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2.º, XLIV, do Provimento n.º 13/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas e, tendo sido pautada audiência de Conciliação, para o dia 01 de abril de 2019, às 16 horas, a seguir, passo a expedir os atos necessários à realização da mesma.

ADVERTÊNCIA

01) as partes deverão comparecer acompanhadas de seus advogados/ Defensor Público
02) O não comparecimento injustificado à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e poderá ensejar aplicação da multa, prevista no § 8.º do art. 334 do CPC, no importe de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa;
03) O pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu deverá ser feito, por petição, até 10 (dez) dias de antecedência da audiência designada.
04)o prazo para contestar a ação terá início na audiência de conciliação, quando não houver acordo,

Maceió, 14 de fevereiro de 2019

Maria Ângela Mata Machado Veras
Escrivã

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Maria Angela Mata Machado Veras, liberado nos autos em 14/02/2019 às 17:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 3261A42.

ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA-CJUS/PROCESSUAL
Av. Presidente Roosevelt, 206, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: (82) 4009-3707, Maceió-AL - E-mail: centralconciliacao@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Processo Digital nº:	**0732606-79.2018.8.02.0001**
Classe – Assunto:	**Procedimento Ordinário - Seguro**
Autor:	**Lourival dos Santos**
Réu:	**Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.**
Data da Audiência:	**01/04/2019 às 16:00h** - Sala **Sala de Audiência - 07**

Destinatário:
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.
Rua Senador Dantas, 74, 5 andar, Centro
Rio de Janeiro-RJ
CEP 20031-205

Observação: A Senha de acesso ao processo encontra-se na parte inferior, junto a assinatura.

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** a comparecer à **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**5, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta se efetivou.

ADVERTÊNCIA
01) as partes deverão comparecer acompanhadas de seus advogados/ Defensor Público
02) O não comparecimento injustificado à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e poderá ensejar aplicação da multa, prevista no § 8.º do art. 334 do CPC, no importe de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa;
03) O pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu deverá ser feito, por petição, até 10 (dez) dias de antecedência da audiência designada.
04)o prazo para contestar a ação terá início na audiência de conciliação, quando não houver acordo,

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço **www.tjal.jus.br**, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Maceió, 14 de fevereiro de 2019. Maria Ângela Mata Machado Veras - Escrivã.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Maria Angela Mata Machado Veras, liberado nos autos em 14/02/2019 às 17:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 3261C80.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0048/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
EMANUELE BARROS PIMENTEL (OAB 4770E/AL)	D.J
Fernando Coronado Tenório Cavalcante (OAB 12512/AL)	D.J

Teor do ato: "Em cumprimento ao disposto no artigo 2.º, XLIV, do Provimento n.º 13/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas e, tendo sido pautada audiência de Conciliação, para o dia 01 de abril de 2019, às 16 horas, a seguir, passo a expedir os atos necessários à realização da mesma. ADVERTÊNCIA 01) as partes deverão comparecer acompanhadas de seus advogados/ Defensor Público 02) O não comparecimento injustificado à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e poderá ensejar aplicação da multa, prevista no § 8.º do art. 334 do CPC, no importe de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa; 03) O pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu deverá ser feito, por petição, até 10 (dez) dias de antecedência da audiência designada. 04)o prazo para contestar a ação terá início na audiência de conciliação, quando não houver acordo,"

Maceió, 14 de fevereiro de 2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 3262DD5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0048/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 15/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada. O prazo terá início em 19/02/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
EMANUELE BARROS PIMENTEL (OAB 4770E/AL)	5	25/02/2019
Fernando Coronado Tenório Cavalcante (OAB 12512/AL)	5	25/02/2019

Teor do ato: "Em cumprimento ao disposto no artigo 2.º, XLIV, do Provimento n.º 13/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas e, tendo sido pautada audiência de Conciliação, para o dia 01 de abril de 2019, às 16 horas, a seguir, passo a expedir os atos necessários à realização da mesma. ADVERTÊNCIA 01) as partes deverão comparecer acompanhadas de seus advogados/ Defensor Público 02) O não comparecimento injustificado à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e poderá ensejar aplicação da multa, prevista no § 8.º do art. 334 do CPC, no importe de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa; 03) O pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu deverá ser feito, por petição, até 10 (dez) dias de antecedência da audiência designada. 04)o prazo para contestar a ação terá início na audiência de conciliação, quando não houver acordo,"

Maceió, 15 de fevereiro de 2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por www2.tjal.jus.br, protocolado em 13/12/2018 às 12:34 , sob o número 07326067920188020001.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732606-79.2018.8.02.0001 e código 3267911.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

19/02/2019
LOTE: 1507

AR
9912429257/2017-SE/AL
TJ/AL
Correios

DESTINATÁRIO

Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Rua Senador Dantas, 74, 5 andar, Centro

Rio de Janeiro, RJ

20031-205

AR990829889VU

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD 1º DE MARÇO DR/RJ 21 FEV 2019 RIO DE JANEIRO

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

SEGURADORA LÍDER

Liene Wayne R. de Santana
Mat: 8.313.775-0
CDD 1º Março

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
21 / 02 / 19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Mayconi Conceição de Lima
RG: 20.748.102-9

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
20.748.102-9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por vpjsetorcivel.com.br e Anderado nos autos em 02/03/2019 às 01:
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pdpfrConferenciaDocumento.do, informe o processo 0732616-79.2018.8.02.0001 e código 3305